



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.204, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

*ANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 995,85 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para a Dotação abaixo especificada:

0.001- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal civil.....	R\$	362,00
3.3.90.39.00 00 0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	450,00
3.3.90.47.00.00 0080 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	183,85
TOTAL.....	R\$	995,85

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente.

2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias.....	R\$	183,85
3.3.90.33.00.00.0080 – Passagens e Despesas	R\$	812,00
TOTAL.....	R\$	995,85

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------------------